

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACKS DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 37.626,75 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Ao 05º dia do mês de dezembro de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 172/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE RACKS DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RACKS DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITENS I a V - RACKS COM PONTEIRAS DE BAIXA RETENÇÃO**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

Racks de ponteiras para micropipeta, em polipropileno transparente atóxico com 99,9% de pureza, com filtro de polietileno hidrofóbico, curta, estéril, cor transparente (natural/clear), que possua encaixe universal, com baixa retenção (Low Retention) e máxima recuperação de líquidos, livre de DNase e RNase e pirogênicos. Compatível com pipetas da marca Eppendorf®. Autoclavável a 121°C por 15 minutos;

**Tamanhos e quantidades (todas de baixa retenção):** Apresentação em racks de **96** ponteiras.

- **ITEM I** - Tamanho 0,5-10 ul curtas: 240 racks com 96 ponteiras cada;
- **ITEM II**- Tamanho 0,5-10 ul longas: 100 racks com 96 ponteiras cada;
- **ITEM III**- Tamanho 10-100 microlitros: 125 racks com 96 ponteiras cada;
- **ITEM IV** -Tamanho 20-200 microlitros: 160 racks com 96 ponteiras cada.
- **ITEM V** - Tamanho 100-1000 microlitros: 95 racks com 96 ponteiras cada.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

**Para uso em técnicas que envolvem volumes muito pequenos e/ou muito precisos, portanto há necessidade de encaixe exato com nossas pipetas; as marcas com encaixe exato são Axygen, Eppendorf e Vertex.**

**VALOR TOTAL: R\$ 37.626,75 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**

**ITEM I - TAMANHO 0,5 – 10UL (CURTAS)**

Qtde.	UN	Especificações	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
-------	----	----------------	-----------------------	--------------------

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

240	UN	Racks de ponteiras com filtro. Tamanho 0,5 – 10ul ( <b>curtas</b> )	R\$ 46,50	R\$ 11.160,00
<b>ITEM II – TAMNHO 0,5 10UL (LONGAS)</b>				
<b>Qtde.</b>	<b>UN</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
100	UN	Racks de ponteiras com filtro. Tamanho 0,5-10 ul ( <b>longas</b> )	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
<b>ITEM III –TAMANHO 10 – 100UL</b>				
<b>Qtde.</b>	<b>UN</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
125	UN	Racks de ponteiras com filtro. Tamanho 10-100 microlitros	R\$ 52,00	R\$ 6.812,50
<b>ITEM IV -TAMANHO 20 – 200UL</b>				
<b>Qtde.</b>	<b>UN</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
160	UN	Racks de ponteiras com filtro. Tamanho 20-200 microlitros	R\$ 61,53	R\$ 9.844,80
<b>ITEM V -TAMANHO 100 – 1000UL</b>				
<b>Qtde.</b>	<b>UN</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
95	UN	Racks de ponteiras com filtro. Tamanho 100 – 1000 microlitros	R\$ 54,31	R\$ 5.159,45
<b>VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 59.357,30 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)</b>				

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Ciencor – [juliana@ciencor.com.br](mailto:juliana@ciencor.com.br)
- 2) Econolab –  [vendas@econolab.com.br](mailto: vendas@econolab.com.br)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- 3) Eppendorf – [ana@biocienciaonline.com.br](mailto:ana@biocienciaonline.com.br)
- 4) Esalab – [vendas@esalab.com.br](mailto:vendas@esalab.com.br)
- 5) Forlab Express – [mariane@forlabexpress.com.br](mailto:mariane@forlabexpress.com.br)
- 6) Induslab – [cotacoes@induslab.com.br](mailto:cotacoes@induslab.com.br)
- 7) LmpLab – [contato@lmp.com.br](mailto:contato@lmp.com.br)
- 8) Nova Analítica – [analitica@novanalitica.com.br](mailto:analitica@novanalitica.com.br)
- 9) Spectrun – [vendas@spectrun.com.br](mailto:vendas@spectrun.com.br)
- 10) Uniscience – [aline.araujo@uniscience.com.br](mailto:aline.araujo@uniscience.com.br)
- 11) Usa Cientific - [ana@biocienciaonline.com.br](mailto:ana@biocienciaonline.com.br)

**4 – DO ITEM I - RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 0,5-10UL (CURTAS)**

**4.1. Das Propostas Apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o ITEM I PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**;
- b) **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.744.679/0001-47, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 15.799,20 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**;
- c) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**;
- d) **EPPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 24.983,52 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**4.2. Da Análise Técnica ITEM I**

4.2.1. Embora a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “As ponteiiras marcas JET-BIOFIL não encaixam adequadamente nas nossas pipetas”.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

**5.0 – DO ITEM II - RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 0,5-10UL (LONGAS)**

**5.1.1. Das Propostas Apresentadas**

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o ITEM II PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**;
- b) **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.744.679/0001-47, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 6.481,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**;
- c) **EPPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 9.932,70 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- d) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 11.180,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**;

**6.0 Da Análise Técnica ITEM II**

6.1. Embora a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “As ponteiras marcas JET-BIOFIL não encaixam adequadamente nas nossas pipetas”.

6.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

**7 – DO ITEM III - RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO-TAMANHO 10 – 100UL**

- a) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**;
- b) **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.744.679/0001-47, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 8.101,25 (oito mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos)**;
- c) **EPPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 13.532,74 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- d) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 16.393,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e três reais)**;

**8. Da Análise Técnica ITEM III**

8.1. Embora a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “As ponteiras marcas **JET-BIOFIL** não encaixam adequadamente nas nossas pipetas”.

8.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

**9. DO ITEM IV - RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 20-200UL**

**9.1. Das Propostas Apresentadas**

9.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente para o ITEM IV PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**;
- b) **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.744.679/0001-47, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 10.369,60 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- c) **EPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 16.187,36 (dezesesseis mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos);**
- d) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais).**

#### **10. Da Análise Técnica ITEM IV**

10.1. Embora a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: *“As ponteiros marcas JET-BIOFIL não encaixam adequadamente nas nossas pipetas”*.

10.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira menor proposta que fora apresentada pela empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**.

#### **11 – DO ITEM V - RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO TAMANHO 100-1000UL**

##### **11.1. Das Propostas Apresentadas**

11.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente para o ITEM V PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 172/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo

- a) **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.744.679/0001-47, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 6.475,20 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023**  
**TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- b) **INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**;
- c) **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.446.810/0001-03, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 11.890,00 (onze mil e oitocentos e noventa reais)**.
- d) **EPPENDORF DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 12.546,90 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**;

## 12. Da Análise Técnica ITEM V

12.1. Considerando que a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou proposta de menor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TECNICA** por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## 13. Da Análise Documental

13.1 Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

13.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

#### **14 – DO JULGAMENTO**

14.1. Após análise técnica e documental, a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30 por atender a todos os requisitos exigidos descritos neste edital, **LOGROU VENCEDORA** para o fornecimento dos itens.

- ITEM I - RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 0,5-10UL (CURTAS), no valor total de R\$ 15.799,20 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);**
- ITEM II – RACK DE PONTEIRAS COM FILTRO BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 0,5-10UL (LONGAS), no valor total de R\$ 6.481,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais);**
- ITEM III – RACKS DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 10-100UL, no valor total de R\$ 8.101,25 (oito mil cento e um reais e vinte e cinco centavos).**
- ITEM IV – RACKS DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 20-200UL, no valor total de R\$ 10.369,60 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

- e) **ITEM V – RACKS DE PONTEIRAS COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO - TAMANHO 100-1000UL, no valor total de R\$ 6.475,20 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**

14.2 Logo, o valor total contratado entre as partes perfaz a importância de **R\$ 47.226,25 (quarenta e sete mil duzentos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos).**

**15 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. **A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, nº 1632, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-020 - INSTITUTO DE PESQUISA PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE.**

15.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

15.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

15.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

15.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**15.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

**CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

15.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

15.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **16– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

16.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

16.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **17 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A formalização da contratação será mediante **emissão de Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço dos fornecedores vencedores e as condições constantes nesta ata.

## **18 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

18.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 172/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**19 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

**Ana Lirman**  
Assistente de Licitações

